



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando empresa para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

**DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

#### **Pessoa Física:**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Comprovante de endereço;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

#### **Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF proprietário da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

**CNPJ: 04.411.726/0001-42**

*Trabalho e Compromisso*

**Adm. 2021/2024**

- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- f) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certificado de regularidade do FGTS.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços presencial ou por e-mail [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), a contar desta Publicação até as 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

### **2.1. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado é de **R\$ 29.436,80 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** ressaltando que a prestação dos serviços seja a partir da assinatura do contrato; sendo a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.

## **3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** As despesas decorrentes de serviços objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

**03.05.04.123.0508.2.131 – 3.3.90.39** Ficha 096 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade fonte -1500.

## **4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.**

**4.1.** O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

**CNPJ: 04.411.726/0001-42**

*Trabalho e Compromisso*

**Adm. 2021/2024**

**4.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

**4.3.** Os termos das obrigações seguem no Contrato.

**4.4.** O presente Edital e o respectivo Contrato regem-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

**5.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**5.3.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

## **6. DO FORO**

**6.1.** As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

## **7. DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.

Ratifico a dispensa de licitação nº 013/2024 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada;

Itacajá, 09 de fevereiro de 2024.

---

**Renan Correia da Costa**  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo migração, instalação e manutenção dos Sistemas de: PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude da demanda existente, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

**2.1.** O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

**2.2.** Considerando a necessidade urgente de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças relacionadas à modernização e adequação dos sistemas de gestão de informações financeiras, apresentamos a seguinte justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo migração, instalação e manutenção dos sistemas de PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo Web:

**2.2.1. Urgência na Modernização Tecnológica:** A atualização dos sistemas de gestão de informações financeiras é crucial para a eficiência e transparência na administração pública. Diante da demanda existente e da necessidade de agilidade na implementação de soluções tecnológicas, a realização de processo licitatório demandaria tempo considerável, o que poderia comprometer a eficácia das ações da Secretaria Municipal de Finanças.

**2.2.2. Complexidade e Especialização dos Serviços Requeridos:** A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a migração, instalação e manutenção adequadas dos sistemas mencionados. Tais atividades demandam expertise técnica específica, sendo essencial a contratação de profissionais qualificados e com experiência comprovada na área de desenvolvimento e implantação de softwares de gestão financeira.

**2.2.3. Risco de Interrupção nos Serviços Públicos:** A demora na modernização dos sistemas pode acarretar em falhas operacionais, dificultando o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

consequentemente, comprometendo a execução de políticas e programas essenciais para a comunidade de Itacajá.

**2.2.4. Exclusividade de Fornecedores:** Após análise de mercado, verificou-se que poucas empresas possuem expertise na implementação dos sistemas requeridos pela Secretaria Municipal de Finanças. A dispensa de licitação se justifica diante da limitada oferta de fornecedores capazes de atender às especificidades técnicas e operacionais exigidas.

Diante do exposto, consideramos que a contratação de empresa especializada se apresenta como a medida mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Itacajá - TO, assegurando a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

**3.1.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**3.2 .** Os serviços serão executados na Secretaria Municipal de Finanças de Itacajá-TO.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1.1.** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

**4.1.2.** Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**4.5.** Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.2.1.** Fornecer os serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB nas especificações contidas neste Contrato, de acordo com a proposta de preço;

**4.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as manutenções executadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

**CNPJ: 04.411.726/0001-42**

*Trabalho e Compromisso*

**Adm. 2021/2024**

**4.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**4.2.4.** Fornecer o objeto do contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**4.2.5.** Fornecer o objeto do contratado de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O Gestor do Contrato deverá manter permanente fiscalização na empresa contratada para fins de acompanhamento e controle da execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvio do objetivo, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo no fornecimento do material.

**6.2.** Conforme preconiza o artigo 115 da Lei 14.133/2021, este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **7. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O valor total estimado da Proposta é de **R\$ 29.436,80 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**

**7.2** O valor proposto está dentro dos preços praticados pela proponente, conforme comprovantes apresentados e acostados aos autos, e está adequado

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** A Contratada deverá protocolizar perante a Contratante, Nota Fiscal do serviço prestado, que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será atestada e posteriormente paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Adjudicatária;

**8.2.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**8.3.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do protocolo, tendo recebido o atesto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

**8.4.** O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será o constante da proposta adjudicada, e será fixo, não estando sujeito a reajustamento durante a vigência do Contrato.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, na dotação orçamentária:

**03.05.04.123.0508.2.131 – 3.3.90.39** Ficha 096 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade fonte -1500.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**10.1.** A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos de execução dos serviços à Secretaria Municipal de Finanças.

**10.2.** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas em lei.

**10.3.** O presente Termo de Referência não exclui a necessidade de assinatura de contrato formal entre as partes.

Itacajá - TO, 22 janeiro de 2024.

---

**Renan Correia da Costa**

Secretário Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº XXX/XXX

CONTRATO Nº XXX/XXXX, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA XXXX, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ITACAJÁ-TO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO**, com sede na XXX, inscrito no CNPJ n.º XXXX neste ato representado pelo Prefeita XXXX, brasileira, casada, portador do CPF XXX, RG XXXX, residente na XXXXX e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **XXXXX** com nome fantasia **XXXX**, inscrita sob o CNPJ n.º **XXXX**, por seu Representante Legal, com sede na XXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Itacajá-TO. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo:

<b>Fornecedor: XXXXX</b>	
<b>CNPJ: XXXX</b>	<b>Telefone: XXXX</b>
<b>Endereço: XXXX</b>	

Item	Descrição	Um	Quant	Valor	Valor Total
------	-----------	----	-------	-------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

<b>01</b>	Contratação de pessoa física/jurídica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB, para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.	<b>Parcela mensal</b>	<b>12</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Total Geral R\$</b>				<b>XXXX</b>	

**1.2** - O objeto deste contrato, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados e repostos pelo fornecedor no prazo de 48 horas úteis, contados a partir da notificação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** - O presente contrato tem o valor estimado de R\$ XXXX (XXXX) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

**2.2**- Os pagamentos serão efetuados, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos serviços e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

**2.3** - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**2.4** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**2.5** - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**2.6** - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

**2.7** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

**3.1** - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

**3.2** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**3.3** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

**3.4** - A duração do Contrato se dará a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4.1 – DA CONTRATANTE:**

**4.1.1.** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

**4.1.2.** Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **4.2 - DA CONTRATADA:**

**4.2.1.** Fornecer os serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares), PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral e Protocolo WEB nas especificações contidas neste Contrato, de acordo com a proposta de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

**4.2.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as manutenções executadas;

**4.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**4.2.4.** Fornecer o objeto do contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**4.2.5.** Fornecer o objeto do contratado de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**5.1** - Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja.

**5.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**5.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**5.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**5.5** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**5.6** – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 04.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

**5.7** – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**03.05.04.123.0508.2.131 – 3.3.90.39** Ficha 096 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade fonte -1500.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

**7.1** - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, XXX de XXX de 2024.

**XXXXXX**

Prefeita Municipal  
CONTRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

**CNPJ: 04.411.726/0001-42**

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

**XXXXX**

**CNPJ nº. XXXXX**

Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

CPF

---

CPF